



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
COLEGIADO DE BIBLIOTECONOMIA**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE
BIBLIOTECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
(UFES)**

VITÓRIA
2015

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º. Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórias previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), em conformidade com orientação dos Pareceres CNE/CES 492/2001, 1363/2001, 8/2007 e Resolução CNE/CES 2/2007 do Ministério de Educação.

Art. 2º. As Atividades Complementares compreendem atividades de ensino, de pesquisa e de extensão listadas no Anexo 1 que, garantindo relação de conteúdo e forma com atividades acadêmicas, oportunizam o aprofundamento temático e interdisciplinar, constituindo-se em aprimoramento na formação do profissional da área da Biblioteconomia.

§ 1º. As Atividades Complementares não abrangem o Estágio Curricular Obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso, os quais são regidos por regulamentos próprios.

§ 2º. Não serão aceitas as Atividades Complementares realizadas antes do ingresso do discente no Curso de Biblioteconomia da Ufes, salvo em caso especificado neste Regulamento.

Art. 3º. Somente será convalidada a participação em atividades credenciadas pelo Colegiado do Curso de Biblioteconomia e que puderem ser comprovadas por meio de certificados ou de outros documentos idôneos.

CAPÍTULO II DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º. As Atividades Complementares totalizam 120 horas a serem cumpridas durante o Curso de Biblioteconomia, equivalentes a 5 (cinco) créditos em sua totalidade, e devem ser registradas no histórico escolar do discente para fins de conclusão do Curso de Biblioteconomia.

§ 1º. A carga horária de Atividades Complementares deve ser distribuída observando as atividades descritas no Anexo 1, de forma que nenhuma delas venha a responder, isoladamente, por mais que 75% do total de horas a serem cumpridas.

§ 2º. A carga horária de Atividades Complementares deverá ser distribuída, no mínimo, em dois períodos letivos do Curso de Biblioteconomia.

§ 3º. Não há pré-requisitos a serem cumpridos para a realização das atividades complementares.

§ 4º. Somente têm validade as Atividades Complementares desenvolvidas e concluídas durante o período em que o discente estiver efetivamente matriculado no Curso de Biblioteconomia.

Art. 5º. O cumprimento da carga horária das Atividades Complementares é requisito obrigatório para a integralização curricular e, conseqüentemente, colação de grau no Curso de Biblioteconomia.

Parágrafo Único. Os ingressantes no Curso de Biblioteconomia por meio de transferência (interna ou externa) podem registrar as Atividades Complementares desenvolvidas na instituição de origem, desde que devidamente comprovadas e obedecendo-se os critérios previstos neste regulamento.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO, COMPUTAÇÃO E REGISTRO

Art. 6º. As Atividades Complementares serão coordenadas por um professor efetivo do Departamento de Biblioteconomia, referendado pelo Colegiado de Biblioteconomia, e terá como atribuições:

- I. orientar os discentes no desenvolvimento das Atividades Complementares, sanando dúvidas, incentivando e indicando atividades a serem realizadas.

- II. receber e verificar a documentação apresentada pelo discente, conforme disposto neste Regulamento.
- III. registrar as Atividades Complementares realizadas pelo(a) discente no Sistema de Informações Educacionais (SIE) e respectivas cargas horárias no período letivo em que foram realizadas;
- IV. deferir ou indeferir os pedidos de credenciamento ou validação de cada Atividade Complementar realizada pelo(a) discente.

Parágrafo único. Ao Professor Coordenador de Atividades Complementares, atribui-se carga horária semanal de até 10 (dez) horas.

Art. 7º. Cabe ao discente protocolar junto ao Colegiado de Curso solicitação de registro de carga horária cumprida de Atividades Complementares, em formulário específico, apresentando os documentos originais e respectivas cópias.

§ 1º. Os documentos comprobatórios da atividade realizada devem ser expedidos em papel timbrado da instituição ou órgão promotor e, devidamente assinados pelo responsável, informando a carga horária, local e a data de realização da atividade.

§ 2º. Cabe ao discente do Curso de Biblioteconomia:

- I. escolher o tipo de atividade que julgar pertinente à sua formação, observando o disposto no Anexo 1 deste Regulamento.
- II. recolher os documentos comprobatórios para cada atividade desenvolvida.
- III. apresentar à Coordenação de Atividades Complementares do Curso a documentação correspondente, de acordo com o *caput* do § 1º deste Artigo, solicitando devido registro no histórico escolar.

Art. 8º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Biblioteconomia.

Art. 9º - Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Biblioteconomia da Ufes.

ANEXO 1

Relação de Atividades Complementares do curso de Biblioteconomia (Ufes)

Atividades Complementares		
Caracterização	Carga horária	
	Mínima	Máxima
Curso de língua estrangeira.	10h	30h
Atividades de extensão realizadas na área de Ciência da Informação e Biblioteconomia.	10h	20h
Atividades de extensão realizadas em áreas afins ¹ .	5h	10h
Participação em projetos ou programas de extensão em Instituições de Ensino Superior, como bolsista ou voluntário.	15h	30h
Participação em pesquisas ou programas de iniciação científica fomentados por Instituições de Ensino Superior, como bolsista ou voluntário.	15h	30h
Participação em projetos de ensino ou programas de iniciação à docência em Instituições de Ensino Superior, como bolsista ou voluntário.	15h	30h
Participação como ouvinte em eventos técnico-científicos das áreas de Ciência da Informação ou Biblioteconomia, como congressos, seminários, simpósios, encontros, conferências, jornadas, oficinas, etc.	5h	40h
Participação como ouvinte em eventos técnico-científicos e culturais de áreas afins à Ciência da Informação ou Biblioteconomia como congressos, seminários, simpósios, encontros, conferências, jornadas, oficinas, etc.	4h	20h
Participação como membro na organização de eventos técnico-científicos e culturais na área de Ciência da Informação ou Biblioteconomia, como congresso, seminário, simpósio, encontro, conferência, jornada, oficina, etc.	15h	30h
Apresentação de trabalhos técnico-científicos e culturais em eventos da área de Ciência da Informação ou Biblioteconomia.	20h	60h
Apresentação de trabalhos técnico-científicos e culturais em eventos de áreas afins à Ciência da Informação ou Biblioteconomia.	15	45
Autor de volume, capítulo, artigo, resenha ou resumo publicados em livro, em periódicos ou em anais da área de Ciência da Informação ou Biblioteconomia.	20h	60h

¹ Áreas afins à Ciência da Informação e Biblioteconomia referem-se a Ciência da Computação, a Linguística, a Comunicação, a Ciência Cognitiva, a Psicologia, a Matemática, a Lógica, a Administração, a Educação, a Sociologia, a História e a Diplomática.

Atividades Complementares		
Caracterização	Carga horária	
	Mínima	Máxima
Organizador, compilador, editor e coordenador de coletâneas.	15h	45h
Estágio não curricular em Biblioteconomia (mínimo de um semestre).	30h	60h
Atividade de representação estudantil em mandatos específicos.	10h	30h
Visitas técnicas, excursões acadêmicas e similares em instituições da área de Ciência da Informação ou Biblioteconomia.	5h	20h
Participação em cursos de curta duração, aperfeiçoamento, minicursos ou oficinas, relacionados às áreas de Ciência da Informação ou Biblioteconomia e afins.	5h	30h
Produção artística ou cultural na área de Biblioteconomia ou Ciência da Informação.	15h	45h

Vitória, 23 de fevereiro de 2015

Aprovado em reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Biblioteconomia da Ufes realizada em 23 de fevereiro de 2015.